PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 2 2 9 5
(09 DE JUNHO DE 1.993.)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 2.253, de 24 de fevereiro de 1.993.

...FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 2.253, de 24 de Fevereiro de 1.993, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O desconto previsto no "caput" - deste Artigo, somente será concedido aos contribuintes que - quitarem seus débitos até o dia 31 de julho de 1.993."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Junho de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam